



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 112, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário, no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Extraordinário aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços laboratoriais referentes ao COVI-19, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.132	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4511	28677	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Extraordinário aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.132	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4511	28321	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 28 de Maio de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal